Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/08/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1108 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente Ao Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei isentando a taxa de alvará das cooperativas/associações que executam suas atividades nos ecopontos em Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de agosto de 2022.

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificação

Solicito essa medida em razão de hoje haver cinco barracões que já abrigam cooperativas/associações que trabalham na separação e processamento de material reciclável, nos chamados ecopontos.

No entanto, os valores arrecadados por essas entidades têm sido baixos e a renda compartilhada entre os catadores, raramente ultrapassa a marca de um salário mínimo. Importante frisar, que na nova estrutura o prédio é do município, sendo cedido para as cooperativas/associações, de forma que o pagamento por estas de alvará com base no tamanho da metragem do imóvel.

Ademais, isentando os valores, essa é uma medida a mais para ajudar no equilíbrio financeiro dessas organizações resultando no incremento de rendas.

Valho-me da oportunidade de externar as mais elevadas estimas e considerações.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA